PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.230 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

L E I Nº 740

Autoriza conceder auxilio em dinheiro para as instituições que menciona, contendo outras providências.

A Câmara Municipal de Buenópolis decreta, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Buenópolis autorizada a conceder uma ajuda em dinheiro da importância de Cr$ 750.000 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros) aos Clubes Recreativo Continental e Buenópolis Clube, para obras de reforma, a importância mencionada é para cada Clube.

ART. 2º - Fica igualmente autorizada a Prefeitura a conceder uma ajuda a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição desta cidade, da ordem de Cr$1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para obras na Igreja de Santa Luzia e São Sebastião, ambas nesta cidade.

ART. 3º - As despesas decorrentes das autorizações contidas nos artigos anteriores, correrão por conta da dotação 3132- Outros Serv. e Encargos da Unidade 2.4- Saúde e Assistência Social.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis, 09 de outubro de 1985.

Divina de Almeida Nadu
Prefeita Municipal

Alípio Angelo da Silva
Secretário.